



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI - Edição nº 00740 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90AE00E20656EB43B5FCFFA1B2E5BE00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 192, SOUTO SOARES/BA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- LEI N.º 600, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - "DENOMINA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO DISTRITO DE SEGREDO, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "LEI N.º 601, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ASSÉDIO CONTRA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO/GP N.º 193, SOUTO SOARES/BA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- "LEI N.º 602, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 192, Souto Soares/BA, em 29 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de assistente administrativo, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal MARIA GERONIMA DE OLIVEIRA SILVA NETA, matrícula funcional nº 43, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2021PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a organização e realização de Processo Seletivo para contratação Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Processos Seletivos sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) de acordo com as especificações constantes do procedimento de dispensa e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transições, com base no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

Paragrafo Unico - O Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Processos Seletivos sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), mencionado no caput desta cláusula será realizado pela CONTRATADA, na cidade de SOUTO SOARES no Estado da Bahia, mediante aplicação de Provas Objetivas.

Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (FUNDAÇÃO CEFET BAHIA)**, inscrita no CNPJ nº 01.335.309/0001-03, sediada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050 320, Salvador, Estado da Bahia.

Valor Homologado:

Embasamento Legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

Homologação/Ratificação: 26/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 175/2021PS-PMSSDI Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a organização e realização de Processo Seletivo para contratação Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Processos Seletivos sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) de acordo com as especificações constantes do procedimento de dispensa e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transições, com base no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

Paragrafo Unico - O Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Processos Seletivos sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), mencionado no caput desta cláusula será realizado pela CONTRATADA, na cidade de SOUTO SOARES no Estado da Bahia, mediante aplicação de Provas Objetivas.

Proponente/Homologado: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (FUNDAÇÃO CEFET BAHIA)**, inscrita no CNPJ nº 01.335.309/0001-03, sediada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050 320, Salvador, Estado da Bahia.

Valor Homologado: A contratada receberá o valor relativo ao total de inscrições arrecadadas, sendo certo que o valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível Superior e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Médio.

Embasamento Legal: Art. 55, XI, com base no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: GARAGEM AUTO GUINCHO, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 26/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 106/2021PS-FME -Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Proponente/Homologado: GARAGEM AUTO GUINCHO, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/ Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 04 – SÁLARIO EDUCAÇÃO

Prazo de Vigência: 26/10/2021 a 30/12/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021FMEDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 107/2021LI-FME- Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2063 – Manutenção das Ações do Ensino Médio.

Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Prazo de Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 600, de 15 de outubro de 2021.

“Denomina Rua sem denominação oficial no Distrito de Segredo, neste município de Souto Soares, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam com denominação própria a rua ainda sem denominação oficial situada no Distrito de Segredo, neste Município de Souto Soares-BA.

Parágrafo único – Rua em epígrafe terá denominação de Nossa Senhora Aparecida, tendo como ponto de referência o muro do estádio Carlos Eduardo popular (campo de futebol do Bahia de Segredo).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 15 de outubro de 2021 – 15º Legislatura

EDMILSON MENDES DOS
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024 =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 600, de 15 de outubro de 2021.

“Denomina Rua sem denominação oficial no Distrito de Segredo, neste município de Souto Soares, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam com denominação própria a rua ainda sem denominação oficial situada no Distrito de Segredo, neste Município de Souto Soares-BA.

Parágrafo único – Rua em epígrafe terá denominação de Nossa Senhora Aparecida, tendo como ponto de referência o muro do estádio Carlos Eduardo popular (campo de futebol do Bahia de Segredo).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 15 de outubro de 2021 – 15º Legislatura

EDMILSON MENDES DOS
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024 =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 193, Souto Soares/BA, em 29 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo, para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS, e da Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, c/c as disposições previstas na Lei Municipal de n.º 391, de 23 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da publicidade, impessoalidade, legalidade, eficiência, moralidade e continuidade do serviço público que devem nortear os Atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso XII, do §1º, do art. 4º da Resolução TCM n.º 1420/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Para a Realização do Processo Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal, para atender excepcional interesse público, por prazo determinado, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO, Digitador, do Quadro de Servidores Efetivos, atualmente exercendo Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, inscrita sob o CPF n.º 494.088.445-72; portadora da Matrícula Funcional de n.º 401 – **Presidente da Comissão**;

LUCIVANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores de Efetivos, Coordenadora, inscrita no CPF de n.º 016.419.655-25, portadora da Matrícula Funcional de n.º 224 – **Secretária da Comissão**;

ARLEM BASTOS SAMPAIO PINTO, Digitador, do Quadro de Servidores Efetivos, inscrito sob o CPF n.º 016.419.655-25; portador da Matrícula Funcional de n.º 115 – **Membro**;

VILMA SILVA DE JESUS, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos, inscrita sob CPF n.º 020.154.665-50; Portadora da Matrícula Funcional de n.º 798 – **Membro**;

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Combate às Endemias, do Quadro de Servidores Efetivos, atualmente investido no Cargo de Secretário de Saúde, inscrito no CPF de n.º 000.536.475-21, portadora da Matrícula Funcional de n.º 3360 – **Membro**;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos órgãos da Administração Municipal para o fiel cumprimento do seu múnus, nos termos previstos em norma Editalícia

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraquara/Ba, em 29 de outubro de 2021 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 602, de 29 de outubro de 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro e Anulação de Dotação Orçamentária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 14.924,00 (ATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** para fazer face às ações de enfrentamento a COVID - 19 no âmbito do setor cultural (Lei Aldir Blanc), na forma das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E DENOMINAÇÃO). (CÓD.)			
UNIDADE: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.392.040.2110 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	33.90.31.00	97	14.924,00
TOTAL GERAL				14.924,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro da fonte 97 - Lei Complementar nº14017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) – conforme apuração no quadro de superávit / déficit do Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**; e por anulação de dotação **R\$1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)** conforme descrição abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES****REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDA DE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMIC A	FT E	VALOR (R\$)
Unidade: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.020.2009 DESENVOLVIMENT O E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	33.90.39.00	94	1.924,00
TOTAL GERAL				1.924,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Souto Soares e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação na ação descrita no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº **579/2020** de **17 de dezembro de 2020**.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 29 de outubro de 2021 – 15º Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024 =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024